



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 07ª DDM ITAQUERA

FOLHA:1

Boletim No.: 762/2009

INICIADO:04/03/2009 17:38 e EMITIDO:04/03/2009 17:47

2ª Via

JMLPNQCBCMEEFN^]

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art 129 § 9º)

Consumado

Local: R ANA MARIA SIRANI, 33 CONJ.JOSE BONIFACIO - ITAQUERA
S.PAULO - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 103 D.P. - COHABII/ITAQU.

Ocorrência: 02/03/2009 às 15:00 horas

Comunicação: 04/03/2009 às 17:36 horas

Elaboração: 04/03/2009 às 17:38 horas

Flagrante: Não

Indiciado:

- EDILEUSA GOMES DE SA - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Pai: IGNORADO - Mãe: IGNORADO - Natural de: SÃO PAULO - SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 26/05/1963
45 anos - Estado civil: Separado - Profissão: DO LAR\DONA DE CASA
Instrução: 2 Grau completo - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA ANA MARIA SIRANI, 33 - CONJ.JOSE BONIFACIO
S.PAULO - SP (PRÓX.PRAÇA BRASIL) - Telefones: (11)1111-1111 - Outros
(Residencial) - Obs.: NÃO TEM

Vítima:

- DANIELA GOMES DE SA - Presente ao plantão - RG: 49486037-SP
emitido em 16/04/2001 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: AFONSO GOMES DE SA - Mãe: EDILEUSA GOMES DE SA
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino
Nascimento: 20/06/1992 16 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: ESTUDANTE - Instrução: 2 Grau incompleto - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA FRANCISCO ALBANI, 391 AP.11B - ITAQUERA
S.PAULO - SP (PRÓX.PRAÇA BRASIL) - Telefones: (11)2522-7254 - Outros
(Residencial),
Relacionamento: PARENTESCO com Indiciado EDILEUSA GOMES DE SA

Representante:

- GEMIMA SILVA SANTOS DE SA - Presente ao plantão - RG: 25526068-SP
emitido em 06/06/2006 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JOAO BATISTA DOS SANTOS - Mãe: OSVALDELINA DA SILVA SANTOS
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino
Nascimento: 31/12/1982 26 anos - Estado civil: Casado
Profissão: DO LAR\DONA DE CASA - Instrução: 2 Grau completo

07ª DDM ITAQUERA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R: SÁBBADO D' ANGELO, 46 - ITAQUERA-S.PAULO-SP. CEP: 08210-790

Documento assinado digitalmente por:

REGINA CELIA ISSI, Delegado de Polícia, em 04/03/2009 17:47



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 07ª DDM ITAQUERA

FOLHA:2

Boletim No.: 762/2009

INICIADO:04/03/2009 17:38 e EMITIDO:04/03/2009 17:47

2ª Via

JMLPNQCBCMEEFN^]

CPF: 31344189830 - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA FRANCISCO ALBANI, 391 AP.11B - ITAQUERA

S.PAULO - SP - Telefones: (11)2522-7254 - Outros (Residencial)

Histórico:

Comparece a vítima acompanhada por sua cunhada, informando que a indiciada é sua genitora; que ela já a agrediu em outras ocasiões e na data acima referida, pelo motivo da declarante ter ido á casa do pai, EDILEUSA veio a agredí-la, com um chinelo, depois bateu sua cabeça na parede, causando-lhe lesões; que ela passou por atendimento no Hospital Planalto. Nada mais disse.

EXPEDIDO 01 IML PARA CONSTATAÇÃO DE LESÕES CORPORAIS. VÍTIMA ORIENTADA QUANTO AO PRAZO DECADENCIAL DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DOS FATOS, PARA RETORNAR A ESTA ESPECIALIZADA E REPRESENTAR CRIMINALMENTE EM FACE DO INDICIADO, BEM COMO ORIENTADA QUANTO AS MEDIDAS PROTETIVAS A QUE TEM DIREITO, PORÉM NÃO REQUERENDO NO MOMENTO. NADA MAIS.

Exames requisitados: IML

Solução: AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO



Dependência: 07ª DDM ITAQUERA

FOLHA: 3

Boletim No.: 762/2009

INICIADO: 04/03/2009 17:38 e EMITIDO: 04/03/2009 17:47

2ª Via

JMLPNQCBCMEEFN^]

"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

DANIELA GOMES DE SA

LUCIANA AZEVEDO
ESCRIVÃO

REGINA CELIA ISSI
DELEGADA DE POLÍCIA